



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Concurso 2

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATENDENTE DE CRECHE E ATENDENTE DE CRECHE – SUBSTITUTO: Compreende os cargos que se destinam ao atendimento, à educação, cuidado e zelo pelas crianças da creche, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições Típicas: manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, entre os demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade solidária, justa e democrática; zelar pelo bem estar das crianças; dar atenção a todas as crianças, tratando-as com atenção, carinho e respeito; posicionar-se, em qualquer ambiente, de forma que consiga observar e visualizar todas as crianças da turma; evitar comentários sobre determinada criança na frente dela, de outras crianças ou adultos; administrar o tom de voz e sua autoridade sobre a criança; chamar sempre a criança pelo nome, não usar apelidos ou adjetivos pejorativos; brincar junto com as crianças; utilizar vestuário adequado às diversas atividades de sua função, tais como brincar com a criança, sentar no chão, correr, pular, agachar, atender pais e/ou responsáveis, entre outros; evitar ficar sentado durante o período de atividades com as crianças; compartilhar, com as crianças, observações que sinalizam seus avanços e suas possibilidades de superação de dificuldades, de modo a construir uma imagem positiva de si mesmas; planejar e cumprir as atividades pedagógicas-recreativas conforme orientações recebidas nos Cursos de Formação Continuada, e no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo realizado na unidade escolar pelo diretor e/ou professor coordenador pedagógico; planejar as atividades com antecedência, registrar em caderno próprio, de forma organizada, usando os materiais disponíveis na escola e utilizando todas as áreas e ambientes permitidos dentro da unidade; utilizar a sala de TV e a sala de atividades conforme cronograma da unidade; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que as crianças não fiquem sozinhas; conservar e deixar em ordem todos os ambientes utilizados com as crianças, e outros da unidade como por exemplo almoxarifado, armários, estantes, e outros; auxiliar a criança durante as refeições, a desenvolver hábitos de higiene; auxiliar e acompanhar as crianças ao banheiro para orientá-las quanto ao seu uso e higiene pessoal; orientar os banhos diários das crianças; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DIRETOR DE ESCOLA: Compreende os cargos que se destinam à administração e gestão das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições Típicas: cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação; coordenar a utilização do espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classe, ouvido o Conselho de Escola, aos turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; autorizar a matrícula e transferência dos alunos de acordo com as normas estabelecidas; aplicar as penalidades de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, constantes do Regimento Escolar, assegurando ampla defesa aos acusados; encaminhar trimestralmente ao conselho fiscal da APM, prestação de contas sobre aplicação de recursos financeiros, oriundos de quaisquer fontes; apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; assinar juntamente com o secretário de escola, todos os documentos relativos à escola e à vida escolar dos alunos; conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de cursos; atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; autorizar a saída do servidor durante o expediente, por motivo de relevada importância; delegar atribuições quando se fizer necessário; comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insolúveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive a frequência dos mesmos; participar da elaboração do Plano Escolar e acompanhar a execução do mesmo, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; participar da elaboração e acompanhar a execução de todos os projetos da escola; planejar e conduzir as reuniões de planejamento, pedagógicas e os HTPCs; organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; garantir a circulação e o acesso de toda informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos da escola; coordenar o processo de atribuição de turmas, classes e aulas; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; executar outras atribuições afins e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Compreende os cargos que se destinam à regência de classe e ou aula de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e suplência – EJA, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.

Atribuições Típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR ESTADO DE SÃO PAULO

orientar aos alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO: Docência na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar das atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; zelar pela aprendizagem dos alunos. Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação; atuar em atividade de reforço/ recuperação de alunos, das classes iniciais da Educação Básica, orientado pelo Professor Coordenador; substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais; colaborar na elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins; atuar em projetos educacionais sob a orientação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e ou Professor Coordenador.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: Disciplinas (Português, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física): Compreende os cargos que se destinam à regência de classe no ensino fundamental anos finais e suplência – EJA -, inclusive educação especial, ensino médio e ensino profissionalizante, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.

Atribuições Típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar aos alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: SUBSTITUTO: Disciplinas (Português, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física):

Docência nas séries finais do Ensino Fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar das atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; zelar pela aprendizagem dos alunos; apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação; atuar em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR ESTADO DE SÃO PAULO

atividade de reforço/ recuperação de alunos, das classes finais da Educação Básica, orientado pelo Professor Coordenador; substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais; colaborar na elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins; atuar em projetos educacionais sob a orientação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e ou Professor Coordenador.

Professor Educação Básica II – Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; Planejar e executar o trabalho docente, orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; Cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional. operar e instruir alunos no uso de linguagens e equipamentos específicos para a deficiência apresentada; Promover atividades junto aos alunos que proporcionem o seu convívio com a língua brasileira de sinais; Contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda; Prestar assistência ao professor em sala no que se refere ao uso da linguagem de libras, favorecendo a sua relação com os alunos surdos, bem como a relação entre estes e os alunos ouvintes; Acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo; Ministrando aula utilizando a língua de sinais nas diferentes modalidades, etapas e níveis de ensino como meio de comunicação e interlocução; Auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e a aquisição de termos científicos, de acordo com o estágio de desenvolvimento da língua de sinais em que o aluno se encontra; Colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula; Ministrando aulas de libras para o professor, pais e alunos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.